-L E I Nº 1.535, DE 22/07/1983-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Leme autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a remeter auxílio aos flagelados do Município de CANDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura.

Artigo 2º - O crédito a que se refere a presente lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo43, § 1º, ítem II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 22 de julho de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de julho de 1983.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/